



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**  
(Do Sr. Adilson Barroso)

*Requer ao Senhor Ministro de Estado dos Transportes informações detalhadas sobre o processo de renovação antecipada da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA), operada pela VLI Logística, com foco na nulidade do procedimento por ausência de nova Audiência Pública e nos graves prejuízos operacionais, de segurança e econômicos para o Estado de São Paulo.*

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro, Renan Filho, no âmbito do informações detalhadas sobre o processo de renovação antecipada da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA), operada pela VLI Logística, com foco na nulidade do procedimento por ausência de nova Audiência Pública e nos graves prejuízos operacionais, de segurança e econômicos para o Estado de São Paulo.

Diante disso, solicito respeitosamente que sejam respondidas as perguntas abaixo para a maior compreensão dos fatos.

- Apresentar a íntegra da "Nova Proposta" de renovação da concessão da FCA, aceita pelo Ministério dos Transportes e encaminhada à ANTT em julho/agosto de 2025, incluindo todos os anexos, Plano de Negócios, Plano de Investimentos e a nova poligonal da malha concedida.
- Considerando que a proposta aceita é substancialmente diferente (em valores,



obrigações e definição da malha) daquela submetida à Audiência Pública nº 12/2020 e sua reabertura, qual o fundamento jurídico utilizado pelo Ministério dos Transportes para dispensar a realização de nova Audiência Pública? Solicita-se o envio do Parecer Jurídico ou Nota Técnica que embasou tal decisão.

- Apresentar os indicadores de segurança da FCA nos últimos 10 anos, especificamente no trecho localizado no Estado de São Paulo, detalhando o número de acidentes, o Índice de Acidentes Ferroviários (IAF), e um comparativo com os índices das demais concessionárias que operam no estado (Rumo Malha Paulista e MRS).
- Quais as metas de melhoria de segurança e redução de acidentes previstas na "Nova Proposta" para o trecho paulista, e quais os investimentos específicos (CAPEX) destinados à segurança operacional e à mitigação de conflitos urbanos (passagens de nível, vedações, variantes) em São Paulo?
- Apresentar os indicadores operacionais da FCA no Estado de São Paulo nos últimos 10 anos, detalhando a Velocidade Comercial Operacional (VCO), a capacidade instalada versus a capacidade realizada (saturação) e os principais gargalos identificados.
- Detalhar o cronograma físico-financeiro e o valor total dos investimentos (CAPEX) previstos na "Nova Proposta" especificamente para a recuperação, modernização e aumento de capacidade (incluindo duplicações ou pátios) dos trechos localizados no Estado de São Paulo.
- Apresentar os estudos que mensuram o volume de carga (em TKU) que deixou de ser transportado pela FCA no corredor de São Paulo nos últimos 10 anos devido à ineficiência operacional, e a estimativa de migração dessa carga para o modal rodoviário.
- Apresentar os estudos que mensuram o impacto da devolução de mais de 3 mil km de trilhos da FCA (em outros estados) sobre a captação de cargas com destino ao Estado de São Paulo e ao Porto de Santos.
- Apresentar a íntegra da Nota Técnica SEI nº 5154/2020/SUFER/DIR (ANTT), que analisou a gestão da concessionária e apontou "claro prejuízo à coisa pública".
- Apresentar a íntegra dos Estudos de Viabilidade (EVTEAs) elaborados pela Infra S.A. referentes à relicitação da malha da FCA ("splitting"), incluindo as análises específicas sobre o corredor logístico que atende ao Estado de São Paulo?



## JUSTIFICATIVA

A malha da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA) é um ativo logístico fundamental para o Estado de São Paulo, configurando o principal corredor de ligação ferroviária com o Triângulo Mineiro e o Centro-Oeste, essencial para o escoamento de cargas agrícolas e industriais com destino à indústria paulista e ao Porto de Santos.

Contudo, a realidade operacional da FCA no trecho paulista é alarmante. A concessionária VLI Logística mantém a malha em estado precário, resultando em velocidades operacionais irrisórias, restrições de capacidade e, o que é mais grave, índices de segurança persistentemente baixos. Historicamente, a FCA figura entre as concessões com os piores indicadores de acidentes ferroviários do país, representando um risco constante para as cidades paulistas atravessadas pelos trilhos.

A ineficiência operacional comprovada – o TCU, no Acórdão 1667/2022-Plenário, apontou que 75,8% da malha total da FCA está ociosa ou inoperante – gera um efeito direto para São Paulo: a perda de capacidade de transporte ferroviário. Essa carga migra para o modal rodoviário, congestionando ainda mais nossas rodovias, aumentando o custo logístico e a poluição no estado. Ademais, a devolução massiva de trechos em outros estados, prevista na renovação, reduz a capilaridade da ferrovia, diminuindo o potencial de captação de cargas destinadas a São Paulo.

Diante deste cenário de comprovada má gestão e prejuízo logístico, o Ministério dos Transportes optou por avançar com a renovação antecipada. No entanto, o procedimento adotado está eivado de vícios legais que o tornam nulo.

A proposta aceita pelo Ministério em agosto de 2025, que supostamente envolve R\$ 30 bilhões e uma nova configuração de malha (com a devolução de mais de 3 mil km de trilhos), é substancialmente diferente do objeto que foi submetido às Audiências Públicas anteriores. Trata-se, na prática, de um novo contrato.

A legislação brasileira e os princípios constitucionais da Publicidade e da Moralidade (Art. 37, CF) exigem que alterações substanciais no objeto de uma concessão sejam submetidas a novo escrutínio público. A ausência de uma nova Audiência Pública impede que o setor produtivo paulista e a sociedade civil avaliem os termos reais do acordo. O futuro logístico de São Paulo não pode ser decidido sem transparência.



Diante desse cenário, este Requerimento para obter esclarecimentos sobre a visão deste respeitado Ministério com relação ao tema.

Sala das Sessões, em                      de agosto de 2025

**ADILSON BARROSO**  
**DEPUTADO FEDERAL**  
**PL-SP**

Apresentação: 27/08/2025 17:26:24.430 - Mesa

**RIC n.5362/2025**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256297575600>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adilson Barroso

